



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 142, DE 01º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para o nível/classe abaixo indicado, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

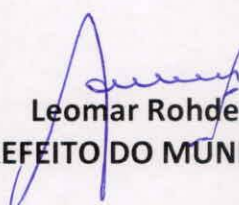
MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
149-0/1	Ivone Milan Diniz Wurfel	Professor	34

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de março de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de abril de 2021.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL
N.º 2249
01/04/21
Visto 